



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.656, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 49.720.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 49.720.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos e vinte mil reais) necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação

1236100762.336 – Expansão e Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental

4490.51.00.00 25000100 Obras e Instalações R\$ 10.000.000,00

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes

2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 6.000.000,00

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00

4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 19.820.000,00

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

2612200202.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN

4490.52.00.00 25000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000.000,00

2645200582.235 – Sinalização Viária Urbana

3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.500.000,00

2645300202.301 – Apoio ao Transporte Público

3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.300.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2060800272.262 – Firmar Convênio com Entidades

3350.41.00.00	25000000 Contribuições	R\$	600.000,00
---------------	------------------------	-----	------------

2060800272.316 – Apoio ao Setor de Agricultura

4490.51.00.00	25000000 Obras e Instalações	R\$	3.500.000,00
---------------	------------------------------	-----	--------------

4490.52.00.00	25000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000.000,00
---------------	---	-----	--------------

TOTAL.....		R\$	49.720.000,00
------------	--	-----	---------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura aos Créditos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 29/01/2026  
12:28:33 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

---